



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

PORTARIA Nº 469/2.018

*“Dispõe sobre a cassação a pedido da licença sem vencimento para tratar de interesse particular e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 142 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CASSAR** a pedido da servidora **SAMARA GIDIANY NUNES MATOS** ocupante do cargo de **PROFESSORA** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, a partir dos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha/Minas Gerais, 20 de Dezembro de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS